



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1319/98

Altera a redação e revoga dispositivo da Lei Municipal 1.291/96, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dom Silvério, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III, do art. 75, da Lei nº 1.291/96, de 24 de setembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75-....

I-

II-....

III- Incentivo à docência de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento por regência de turma (Pó de Giz)”;

Art. 2º - Fica revogado o inciso V, do art. 75, da Lei 1.291, de 24.09.96.

Art. 3º - As alterações previstas nesta Lei vigorarão até a publicação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1998, e revoga as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 03 de março de 1998.


RENATO TRINDADE TEIXEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -